



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.332, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - São considerados de utilidade pública, para o fim de construir a sede da Câmara Municipal de Duque de Caxias, os lotes de terrenos nºs., 1 e 2, sitos a rua Comandante Amaral Peixoto, esquina com Paulo Lins, no Jardim 25 de Agosto, nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal, promoverá, imediatamente, o decreto de desapropriação dos referidos lotes.

Art. 3º - Esta Câmara põe à disposição do Chefe do Executivo Municipal, para fazer à referida desapropriação, parte da verba consignada no Orçamento de 1968 sob o código 4.1.1.5.00.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 28 de dezembro de 1967.

Enedino Cardoso

- Enedino Cardoso -

- Presidente -